



**PROJETO DE LEI Nº 484/2020**

**Data: 14/05/2020**

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.195.000,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2020.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 1.195.000,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 09</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
<b>Unidade: 03</b>	Departamento de Obras
<b>Função: 15</b>	Urbanismo
<b>Subfunção: 452</b>	Serviços Urbanos

<b>Programa: 4</b>	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade: 1.005</b>	<u>SEDU – CONVÊNIO 338/2019</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	210	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	210	1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	145.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>1.195.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) e o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

<b>Órgão: 09</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade: 01</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Função: 15</b>	Urbanismo		
<b>Subfunção: 452</b>	Serviços Urbanos		
<b>Programa: 4</b>	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Atividade: 1.053</b>	<u>OBRAS</u>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	145.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>145.000,00</b>



								Total	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1.005	Município	SEDU – Convênio 338/2019	15	452	1000	Unidade	Física	Recursos - R\$			
									Vinculados	Livres	Total
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	145.000,00	-	145.000,00
2021	-	-	-								
							<b>Total</b>	<b>145.00,00</b>	<b>-</b>	<b>145.000,00</b>	

**Art. 4º** Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes

Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

**Órgão: 09** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana  
**Função: 15** Urbanismo  
**Subfunção: 452** Serviços Urbanos  
**Programa: 4** Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano  
**Atividade: 1.005** **SEDU – CONVÊNIO 338/2019**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR R\$
1.005	SEDU – Convênio 338/2019	Executivo	15	452	Serviços	210	50.000,00
1.005	SEDU – Convênio 338/2019	Executivo	15	452	Obras	210	1.000.000,00
1.005	SEDU – Convênio 338/2019	Executivo	15	452	Obras	1000	145.000,00



	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>SOM A</b>	<b>1.195.000,00</b>
--	-----------------------	--	--	--	--	------------------	---------------------

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2020.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Cláudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vítório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade



**PROJETO DE LEI Nº 484/2020**

**Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O objetivo da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município no exercício corrente o valor de R\$ 1.195.000,00 (um milhão centos e noventa e cinco mil reais) sendo, R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta reais,) na fonte **210 – SEDU - CONVÊNIO 338/2019** de excesso de arrecadação na fonte de recurso e o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) na fonte de recursos livre oriundo de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente a título de contrapartida.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

**Atenciosamente**

**Amin José Hannouche**

**Prefeito**